



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E VIVA RIO, PARA A REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941.0001/28, com endereço à Av. Monsenhor Félix, nº. 380, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE MOURA E SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da identidade nº 10.333.941-2 – IFP/RJ e do CPF nº 025.806.927-97, procurador regularmente constituído conforme instrumento de mandato outorgado pelo Diretor Executivo da VIVA RIO, Sr. Rubem César Fernandes, brasileiro, divorciado, portador da identidade S.S.P – SP nº 3447001 e do CPF nº. 869.351.278-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 007/2012** – Unidade de Pronto Atendimento Irajá – conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/4780/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1.1 - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Ata de Reunião realizada entre a Organização Social de Saúde Viva Rio e a Secretaria de Estado de Saúde, reduzindo o valor da parcela mensal de custeio para R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

1.2 – o **RECONHECIMENTO** de que o valor acima vigora a contar de 01 de abril de 2016, alterando o 4º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 007/2012, conforme pactuado entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

A **REDUÇÃO TOTAL** estimada do presente Termo Aditivo de Repactuação é de R\$2.964.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro mil reais) referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2012.

O valor da parcela de custeio mensal será de R\$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) a contar de **01 de Abril de 2016**, tendo em vista o Ofício nº 472/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme quadros abaixo:

Valores contratuais anteriores à vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2012:

TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2012	03/09/2015 – 02/09/2016	R\$1.935.000,00	R\$23.220.000,00

Valores contratuais repactuados através do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2012:

TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO ALTERADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL MENSAL DE CUSTEIO	VALOR DE CUSTEIO TOTAL
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2012	Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2012	03/09/2015 – 31/03/2016	R\$1.935.000,00	R\$13.416.000,00
		01/04/2016 – 02/09/2016	R\$1.350.000,00	R\$6.840.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012.

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado, tendo em vista o Ofício nº 472/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde (ANEXO).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/222/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2012, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte 1, correndo os respectivos encargos por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2016

SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

ALEXANDRE MOURA E SILVA
VIVA RIO

Testemunha _____

Testemunha _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

ANEXO

**DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº
001/2012**

O Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012 será alterado, tendo em vista o Ofício nº 472/2016, oriundo da Organização Social de Saúde Viva Rio, bem como manifestação exarada pela Subsecretaria de Unidades de Saúde, conforme abaixo expandido:

- Serviço de Ambulância contará com 02 (duas) ambulâncias para atender as 05 (cinco) Unidades de Pronto Atendimento geridas pela Organização Social de Saúde Viva Rio;
- Item 9.2 do Termo Referência anexo ao Edital de Seleção nº 001/2012:

9. INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2 Metas Qualitativas: Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta/não cumpriu a meta) e pontuados conforme o Quadro 3.

Quadro 3 - Indicadores de Desempenho por UPA 24h

Nº	Indicadores	Metas	Memória de Cálculo	Pontos/Mês
9	Tempo médio de espera do usuário classificado como Risco Verde desde o acolhimento <= 120 minutos (medido desde o acolhimento ao atendimento médico)	>=80% dos usuários classificados neste risco	(Total do tempo entre o acolhimento e o atendimento médico de usuários classificados como Risco Verde / Total de usuários classificados como Risco Verde) X 100	9